

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE ensino

Edital nº 063/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2025

**Edital de seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino –
Doutorado Acadêmico**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura e a divulgação de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2026, de 13 (treze) alunos no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE ensino, conforme segue.

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 03 de outubro de 2025, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as 16h do dia 03 de outubro de 2025.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2025 a 03/10/2025
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 16h de 03/10/2025
Análise do currículo documentado e do projeto de pesquisa	De 06/10/2025 a 07/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas e da banca de heteroidentificação no site https://www.univates.br/ppgensino/	Até 10/10/2025
Entrevistas individuais por videoconferência	De 13/10 a 07/11/2025
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 13/10 a 07/11/2025
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 17/11/2025
Interposição de recurso para a banca de heteroidentificação	Até as 18h de 18/11/2025
Resultado do recurso interposto para a banca de heteroidentificação	Até 21/11/2025
Confirmação da intenção de matrícula	Até 28/11/2025

Observação: as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGE ensino.

1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Obs.:** a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital;
- h) projeto de pesquisa, conforme Anexo 2;
- i) os candidatos optantes pela vaga reservada deverão observar as orientações do Anexo 5 e, se necessário, entregar a documentação exigida no Anexo 6 deste Edital.

1.3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) passaporte;
- d) certidão de nascimento ou de casamento ou documento equivalente;
- e) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- f) currículo documentado. **Obs.:** a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital;
- g) projeto de pesquisa, conforme Anexo 2.

1.3.3 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem **apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;**
- b)

- c) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados nem acrescentar qualquer tipo de documentação;
- d) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- f) sob nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado;
- g) os candidatos que optarem por concorrer na modalidade de ações afirmativas devem verificar as exigências de documentação dispostas nos Anexos 5 e 6.

1.4 Do número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de 13 (treze) vagas, das quais uma será reservada a candidato(a) estrangeiro(a), que deverá observar a documentação especificada no item 1.3.2 e ser avaliado(a) conforme item 2. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos e selecionados, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

1.4.2 Na possibilidade de bolsas de estudo, uma vaga com bolsa será reservada para candidatos que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras, indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084, de 25 de outubro de 2024, que aprova a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

1.4.2.1 Todos os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrem por uma única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

1.4.2.2 Os candidatos inscritos para concorrer pela vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

1.4.2.3 Os candidatos optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente às condições estabelecidas no item 1.3 deste Edital e no Anexo 5, que apresenta as exigências e documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

1.4.3.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros deverão preencher declaração conforme Anexo 6 deste Edital e participar de banca de heteroidentificação, que será realizada conforme item 1.2 deste Edital.

1.5 Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa são:

- a) Docência, Sociedade e Linguagens;
- b) Docência e Tendências no Ensino;
- c) Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGEnsino e constará de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise do projeto de pesquisa, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevistas com os candidatos, por videoconferência.

Obs.: casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGEnsino.

2.1.1 A avaliação do currículo documentado se dará pela análise dos documentos comprobatórios, que devem ser organizados na sequência informada no quadro de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital. Em caso de não encaminhamento do currículo e dos comprovantes, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção.

2.1.2 O projeto de pesquisa deve ser estruturado conforme Anexo 2 deste Edital de seleção. Em caso de não encaminhamento do projeto, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção. **Obs.:** a pessoa **NÃO deve se identificar** na redação de seu projeto de pesquisa.

2.1.3 A entrevista será realizada por videoconferência, tendo duração aproximada de 20 (vinte) minutos, com banca composta por professores definidos pelo Conselho do Curso. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) da seleção.

2.1.3.1 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência, de acordo com vídeo instrucional que se encontra no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>):

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) recomenda-se a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.1.3.2 Orientações para a entrevista:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;

- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

2.1.3.3 Orientações ao candidato para a banca de heteroidentificação:

- a) **Documento de identificação:** apresente documento oficial com foto para identificação;
- b) **Fundo:** utilize um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **Iluminação:** garanta uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **Vestimenta:** use roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **Acessórios:** não utilize acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evite quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **Cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantenha-o solto para melhor visualização;
- g) **Posicionamento:** posicione a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
- h) **Conexão e equipamento:** teste previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
- i) **Câmera:** mantenha a câmera aberta e o espaço iluminado durante todo o processo de aferição.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas 3 (três) notas (de zero a dez) ao(à) candidato(a): nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à avaliação do projeto de pesquisa
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

3.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

3.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as 13 (treze) vagas disponíveis para o ingresso em 2026 no Doutorado em Ensino.

3.4 No caso da vaga reservada às ações afirmativas, será considerado apto para receber a bolsa o(a) **candidato(a) melhor classificado(a) entre os inscritos nessa modalidade**, desde que atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

3.4.1 Os demais candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas que não forem selecionados para a vaga reservada continuarão concorrendo às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4. Da classificação

4.1 Estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao(à) candidato(a) que:

- a) obteve a nota mais alta na avaliação do currículo *Lattes*;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas, com *Qualis* vigente igual ou superior a B1 na área de Ensino;
- c) apresentou mais tempo de docência em qualquer nível de ensino.

4.2.1 Persistindo o empate, será feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGEnsino.

5. Da divulgação dos resultados finais

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia 17 de novembro de 2025, após homologação pelo Conselho do Curso, no site do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

5.1.1 O(A) candidato(a) para a vaga de ações afirmativas que desejar apresentar recurso para a banca de heteroidentificação poderá solicitá-lo por meio de ofício com justificativa, a ser encaminhado para o endereço de e-mail ppgensino@univates.br, até as 18h (conforme horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2025**.

5.1.2 O recurso será avaliado pela banca de heteroidentificação, em única e última instância, até o dia **19 de novembro de 2025, e o resultado, divulgado até o dia 21 de novembro**.

5.2 O(A) candidato(a) que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppgensino@univates.br, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

5.3 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso haja capacidade de orientação por parte dos professores.

5.4 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

6. Da matrícula

6.1 O(A) candidato(a) deve informar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppgensino@univates.br, até o dia 28 de novembro de 2025, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

6.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como estudante não regular, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração, no e-mail de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento do componente curricular no contrato regular do Doutorado em Ensino.

6.3 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a). Em caso contrário, o(a) selecionado(a) perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.

6.4 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do documento original do Diploma do Mestrado em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

6.5 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

6.6 A data de defesa da dissertação do mestrado do(a) candidato(a) selecionado(a) para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento, sob pena de perda da bolsa de estudo.

7. Da duração e exigências do Doutorado em Ensino

7.1 Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

7.2 As exigências quanto à obtenção do diploma de Doutor(a) em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

7.3 Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2026;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2026.

Obs.: as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho.

7.4 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (9h às 12h) e da tarde (14h às 17h).

8. Das disposições finais

8.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

8.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGEnsino.

8.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramais 5618 ou 5191.

9. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato;
- c) Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa do Doutorado em Ensino;
- d) Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino;
- e) Anexo 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas;
- f) Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional docente comprovada	0 a 2 pontos	Apresentar comprovação da experiência profissional. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Formação acadêmica	0 a 1 ponto	- Mestrado reconhecido na área de ensino ou educação – 1 ponto; - Mestrado reconhecido em outra área – 0,5 ponto. Apresentar cópia do diploma ou a ata de defesa.	Todos os documentos comprobatórios de formação acadêmica deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 3 pontos	Modalidades: - Participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - Coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - Orientação de bolsista de pesquisa, de extensão ou de iniciação à docência: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios de formação científica e pedagógica deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Produção científica	0 a 4 pontos	Modalidades: - Publicação de artigos científicos na área de Ensino, considerando o <i>Qualis</i> de 2017-2020. Pontuará da seguinte maneira: <i>Qualis</i> A1 = 1,5; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A3 = 0,9; <i>Qualis</i> A4 = 0,7; <i>Qualis</i> B1 = 0,5; <i>Qualis</i> B2 = 0,4; <i>Qualis</i> B3, B4 e B5 = 0,3. Demais artigos científicos = 0,2. Apresentar o <u>artigo completo</u> , incluindo, obrigatoriamente, o	Todos os documentos comprobatórios de produção científica deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.

		respectivo ISSN. - Publicação de capítulo de livro, com no mínimo 6 páginas: 0,5 ponto por capítulo (limitado a 1,0 ponto). Apresentar o <u>capítulo do livro completo</u>, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica. - Organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas comprovadas: 1,0 por livro (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a ficha catalográfica, obrigatoriamente, com ISBN.	
--	--	--	--

Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Docência, Sociedade e Linguagens
- () Docência e Tendências no Ensino
- () Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

2 – A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o doutorado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) problema de pesquisa e objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo oito e no máximo dez páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa do Doutorado em Ensino

Professor(a)	Linha de pesquisa
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	Docência e Tendências no Ensino
Angélica Vier Munhoz	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Derli Juliano Neuenfeldt	Docência, Sociedade e Linguagens
Fabiane Olegário	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Ieda Maria Giongo	Docência e Tendências no Ensino
Jacqueline Silva da Silva	Docência, Sociedade e Linguagens
Jane Herber	Docência e Tendências no Ensino
José Claudio Del Pino	Docência e Tendências no Ensino
Kári Lúcia Forneck	Docência, Sociedade e Linguagens
Maria Madalena Dullius	Docência e Tendências no Ensino
Marli Teresinha Quartieri	Docência e Tendências no Ensino
Morgana Domênica Hattge	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Neli Teresinha Galarce Machado	Docência, Sociedade e Linguagens
Nélia Maria Pontes Amado	Docência e Tendências no Ensino
Rogério José Schuck	Docência, Sociedade e Linguagens
Silvana Neumann Martins	Docência e Tendências no Ensino
Susana Paula Graça Carreira	Docência e Tendências no Ensino
Suzana Feldens Schwertner	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino

Área de concentração: Alfabetização Científica e Tecnológica

Linha de pesquisa 1: Docência, Sociedade e Linguagens
--

Macroprojeto: Docência, sociedade e linguagens: interfaces entre o ensinar e o aprender
--

Eixo 1: Infâncias, Crianças e Docências
--

Eixo 2: Corpo e Ensino

Eixo 3: Cultura e Sociedade

Eixo 4: Ensino, Linguagens e Tecnologias

Eixo 5: Ensino, Subjetividades e TDIC
--

Linha de pesquisa 2: Docência e Tendências no Ensino

Macroprojeto: Ensino, aprendizagem e formação docente: tendências pedagógicas da Educação Básica ao Ensino Superior
--

Eixo 1: Educação em Ciências: ensino e aprendizagem, articulações entre pesquisa e práticas profissionais
--

Eixo 2: Formação docente e tendências no Ensino: (re)pensando processos de ensino e de aprendizagem
--

Eixo 3: Ensino e aprendizagem mediados por metodologias ativas e pedagogia empreendedora na Educação Básica e no Ensino Superior

Linha de pesquisa 3: Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Macroprojeto: A aula como criação: interfaces com a docência, o ensinar e o aprender

Eixo 1: Ensino e diferenças

Eixo 2: Arquivo, docência e criação
--

Anexo 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

1. Para inscrição de candidatos optantes pela vaga reservada aos grupos sociais das ações afirmativas, é obrigatória a documentação descrita a seguir:

1.1 Pessoas com Deficiência – PCDs:

- a) anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato;
- b) anexar cópia de documento oficial de identificação e do CPF com o laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

1.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar a vaga reservada);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como:

i) comunicação;

- ii) cuidado pessoal;
 - iii) habilidades sociais;
 - iv) utilização dos recursos da comunidade;
 - v) saúde e segurança;
 - vi) habilidades acadêmicas;
 - vii) lazer;
 - viii) trabalho;
- V – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.2 Pessoas pretas ou pardas:

- a) documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Anexo 6 deste Edital) e participação em banca de heteroidentificação, conforme previsto no item 1.4.3.4.

1.3 Pessoas quilombolas:

- a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP, e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

1.4 Pessoas indígenas:

- a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver RANI, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

1.5 Pessoas transgênero:

- a) documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 6 deste Edital) e participação em banca de heteroidentificação, conforme previsto no item 1.4.3.4..

2. Competirá à comissão específica da Univates:

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidatos;
- b) realizar banca para fins de comprovação de heteroidentificação.

2.1 A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

2.2 A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada à política de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer à vaga reservada, mas permite que o candidato siga no processo de seleção disputando entre as vagas de ampla concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.3 Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 1.2 do presente Edital.

2.4 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vaga, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da combinação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.

Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Nome completo e sem abreviações: _____

DECLARO, nos termos da legislação em vigor, que me identifico como:

☐ PRETO ☐ PARDO ☐ PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital de seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – Doutorado Acadêmico da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito a ser desvinculado do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo essa imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado,de.....de 202_.

Assinatura do candidato**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL****CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**Candidato apto para concorrer à vaga reservada para pessoas negras ou trans: Sim (☐) Não (☐)

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome
CPF_____
Nome
CPF_____
Nome
CPF_____
Nome
CPF_____
Nome
CPF